

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
ATO NORMATIVO Nº 639/2010 – PGJ, DE 11 DE MAIO DE 2010. (PT. Nº 20.206/10)

Revogado pela [Resolução nº 671/2010 – PGJ, de 21/12/2010](#)

Altera o art. 10 do Ato Normativo nº [631/2010-PGJ](#), de 11 de fevereiro de 2010, que instituiu a REDE DE ATUAÇÃO PROTETIVA DE DIREITOS SOCIAIS no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, especialmente da que lhe é conferida pelo art. 19, XII, letras “c” e “p”, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993,

Considerando que o Ato Normativo nº 631/2010-PGJ, de 11 de fevereiro de 2010, instituiu a REDE DE ATUAÇÃO PROTETIVA DE DIREITOS SOCIAIS e, na mesma oportunidade, criou o NÚCLEO 1, integrado pelos seguintes membros do Ministério Público: **a)** 1º Promotor de Justiça de Guariba; **b)** 1º Promotor de Justiça de Jaboticabal; **c)** Promotor de Justiça de Pitangueiras; **d)** 1º e 2º Promotores de Justiça de Sertãozinho; e **e)** 11º e 20º Promotores de Justiça de Ribeirão Preto; e

Considerando a necessidade de ampliação do NÚCLEO 1, conforme solicitação formulada por sua respectiva Secretaria Regional, o que implica na alteração da redação do art. 11 do Ato Normativo nº 631/2010-PGJ, de 11 de fevereiro de 2010;

RESOLVE editar o seguinte Ato:

Artigo 1º - O art. 11 do Ato Normativo nº 631/2010-PGJ, de 11 de fevereiro de 2010, fica com a seguinte redação:

Art. 11 – Fica, por este Ato, criado o NÚCLEO 1 compreendendo, conforme adesão dos respectivos Promotores de Justiça Naturais, as seguintes Promotorias de Justiça com as atribuições compatíveis com as atividades estabelecidas no presente Ato:

- a)** Promotoria de Justiça de Brodowski;
- b)** Promotoria de Justiça de Guariba: 1º e 2º Promotores de Justiça;
- c)** Promotoria de Justiça de Jaboticabal: 1º Promotor de Justiça;

- d) Promotoria de Justiça de Jardinópolis: 2º Promotor de Justiça;
- e) Promotoria de Justiça de Matão: 2º Promotor de Justiça;
- f) Promotoria de Justiça de Pitangueiras;
- g) Promotoria de Justiça de Porto Ferreira: 1º Promotor de Justiça;
- h) Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto: 8º, 11º, 12º, 18º e 20º Promotores de Justiça; e
- i) Promotoria de Justiça de Sertãozinho: 1º, 2º e 5º Promotores de Justiça.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de maio de 2010

Fernando Grella Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, quarta-feira, 12 de maio de 2010, p.49